



Freguesia de Macedo de Cavaleiros

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TABELA

TAXAS

1- ATESTADOS

| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | TAXAS (euros) |
|---|--------------------------|
| Atestado de residência | 5 € |
| Atestado de vida | 5 € |
| Atestado de Amparo Familiar | 5 € |
| Atestado transporte de bens pessoais | 5 € |
| Termo de justificação administrativa | 5 € |
| Certidões de posse de propriedade/projectos investimentos | |
| a) Sem busca de elementos | 6 € |
| b) Com busca de elementos | 7,50 € |
| DIVERSOS – IMPRESSOS PRÓPRIOS | |
| Fins de Repartição Financeira | 3,50 € |
| Fins de Cartório Notarial | 3,50 € |
| Fins de Centro Regional de Segurança Social | 3,50 € |
| Fins de Caixa Nacional de Pensões | 3,50 € |
| Para outros fins | 3,50 € |

2- AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS e FOTOCOPIAS

| CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS | TAXAS (euros) |
|---|--------------------------|
| Até uma lauda | 5 € |
| Por cada lauda a mais | 1 € |
| Fotocópias não certificadas, por cada fotocópia | 0,05€ |
| 2-1 – DOCUMENTOS DA VIATURA | |
| Um documento | 12,50€ |
| + de cinco documentos | 10,00€uni |

3- IMPRESSÕES POSTO PUBLICO DE INTERNET

| IMPRESSÕES | TAXAS (euros) |
|--|--------------------------|
| Impressão a preto e branco, por cada folha A4 | 0,20€ |
| Impressão a cores, por cada folha A4 | 0,40 € |
| Estudantes (apresentação do cartão de estudante) | - 50% |

4- CANIDEOS

| REGISTO | TAXAS (euros) |
|--|--------------------------|
| Registo por cada cão de qualquer categoria | 2,00 € |

| LICENÇAS | |
|---|---------|
| A – Cão de companhia | 5,00 € |
| B – Cão com fins económicos | 10,00 € |
| C – Cão para fins militares, policiais e de segurança pública | isento |
| D – Cão para investiga científica | isento |
| E – Cão de caça | 6,50 € |
| F – Cão - Guia | isento |
| G – Cão potencialmente perigoso (Cão de fila brasileiro, Dogue argentino, Pit bull terrier, Rottweiler, Staffordshire terrier americano, Staffordshire bull terrier, Tosa inu). | 15,00 € |
| H – Cão perigoso | 15,00 € |
| I – Gato | 5,00 € |

5 - ALUGUER DE INSTALAÇÕES

| ALUGUER DE SALA DE FORMAÇÃO | TAXAS (euros) |
|---|--------------------------|
| Por cada hora de ocupação com equipamento tecnológico | 6,50 € |
| Por cada hora de ocupação sem equipamento tecnológico | 5,00 € |

6 - LIMPEZA DE TERRENOS

| TERRENOS PRIVADOS | TAXAS (euros) |
|-----------------------------|--------------------------|
| Por cada 5 metros quadrados | 100,00 € |

7- Licenciamento de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

| LICENCIAMENTOS | TAXAS (euros) |
|--|--------------------------|
| Licença de atividades ruidosas temporárias (dia) | 20,00 € |

8- CEMITÉRIOS

| 7.1 - CONCESSÃO DE TERRENOS TRAVANCA E NOGUEIRINHA | TAXAS (euros) |
|---|--------------------------|
| 1. Para sepultura perpétua | 400,00 € |
| INUMAÇÕES | |
| Inumações em covais | 15,00 € |
| INUMAÇÕES EM JAZIGOS | |
| 1. Particulares, cada | 30,00 € |
| 2. Junta | |
| a) Por cada período de um ano ou fracção | 8,00 € |
| b) Com carácter de perpetuidade | 250,00 € |
| OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS/SEPULTURA | |
| Cada ano ou fracção | 5,00 € |
| Com carácter perpétuo | 120,00 € |
| Abertura de Sepultura | 200,00 € |

| DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES | |
|--|-----------|
| Por dia ou fracção exceptuando o primeiro | 2,00 € |
| EXUMAÇÃO | |
| Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação: | |
| 1. Dentro do próprio cemitério | 15,00 € |
| 2. De um cemitério para outro cemitério | 30,00 € |
| 7.2 - CONCESSÃO DE TERRENOS CEMITÉRIO NOVO DE TRAVANCA | |
| 1. Para sepultura perpétua | 250,00 € |
| 2. Para jazigo: | |
| a) Os primeiros 5 metros quadrados | 1000,00 € |
| b) Por cada metro quadrado ou fracção a mais | 200,00 € |
| UTILIZAÇÃO DA CAPELA | |
| Por cada 24 horas, ou fracção, exceptuando a primeira hora | 10,00 € |
| TRASLADAÇÃO | |
| Cada ossada | 25,00 € |
| INUMAÇÕES | |
| Inumações em covais | 15,00 € |
| INUMAÇÕES EM JAZIGOS | |
| 1. Particulares, cada | 30,00 € |
| 2. Junta | |
| a) Por cada período de um ano ou fracção | 8,00 € |
| b) Com carácter de perpetuidade | 250,00 € |
| OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS | |
| Cada ano ou fracção | 5,00 € |
| Com carácter perpétuo | 120,00 € |
| DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES | |
| Por dia ou fracção exceptuando o primeiro | 2,00 € |
| EXUMAÇÃO | |
| Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação. | |
| 1. Dentro do próprio cemitério | 15,00 € |
| 2. De um cemitério para outro cemitério | 30,00 € |
| AVERBAMENTO EM ALVARÁS DE CONCESSÃO DE TERRENO EM NOME DO PROPRIETÁRIO | |
| 1. Classes sucessíveis, nos termos da alínea a) a e) do artigo 2133º do Código Civil: | |
| a) Para jazigo | 15,00 € |
| b) Para sepulturas perpétuas | 15,00 € |
| 2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes: | |
| a) Para jazigo | 200,00 € |
| b) Para sepulturas perpétuas | 150,00 € |
| OBSERVAÇÕES: | |
| 1. As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano. | |

| | |
|---|-----------------|
| <p>2. Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser isentas de taxas de inumações e exumações em talhões privativos.</p> <p>3. As taxas da alínea a) do nº 2 do artigo 26º só serão aplicadas em relação às ocupações atualmente sujeitas a pagamento periódico.</p> <p>4. O pagamento das taxas pela inumação, sem carácter de perpetuidade, em jazigos municipais ou paroquiais, poderá ser efetuado sem qualquer agravamento em quatro prestações trimestrais, seguidas e de igual valor. No caso de falta de pagamento de qualquer das prestações e inumações ou ocupação serão tidas como temporárias e não haverá lugar a qualquer compensação pelas prestações já pagas.</p> <p>5. A taxa do artigo 32º, só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não acumulável com as taxas de exumação ou inumação, salvo quando esta, se a inumação se efetuar em sepultura.</p> | |
| TAXA DE URGÊNCIA | + 1,00 € |

Isenções:

- São isentos de taxas: beneficiários de pensão social, de rendimento social de inserção, indigente e outros particulares de fracos recursos financeiros e para fins de apoio e assistência judicial
- São isentos de qualquer taxa as licenças dos canídeos da classe C,D e F
- São isentos de taxa no aluguer de salão as coletividades ou instituições sem fins lucrativos sediadas na Freguesia e Escolas da rede pública 1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico – Agrupamento de Escolas

APROVADA PELA FREGUESIA EM REUNIÃO DE 29 de novembro de 2018

APROVADA PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA EM REUNIÃO DE 07 de dezembro de 2018.

A MESA

PRESIDENTE



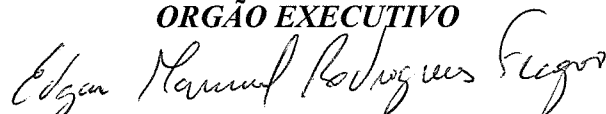
1º SECRETÁRIO



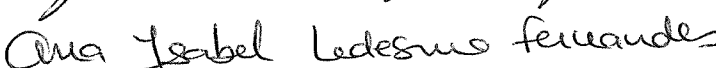
2º SECRETÁRIO


ORGÃO EXECUTIVO

PRESIDENTE



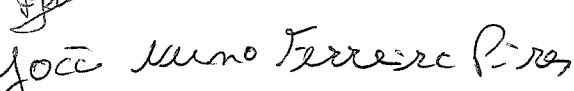
SECRETARIA



TESOUREIRO



1º VOGAL



2º VOGAL

